PORTARIA DA PRESIDÊNCIA Nº. 013/2016

EUGENIO SCHWENDLER, Vereador e Presidente da Câmara Municipal de Missal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições conferidas pelo artigo 39, do Regimento Interno desta Colenda Casa de Leis, Resolução N° 009/2007, Publicado dia 13 de novembro de 2.007.

R E S O L V E

Art. 1º - Fica autorizado o pagamento de 1 (uma) diária ao Vereador da Câmara Municipal de Missal, o senhor **Vanderlei Gilmar Baum**, portador do RG 5.954.984-7, por ocasião de sua ida a Curitiba - PR, no dia 23 de Março de 2016, para participar do ato de assinatura de contratos objetivando a implantação de 2 (dois) Conjuntos Habitacionais no Município de Missal, parceria com o Governo do Estado, através da COHAPAR e o Município de Missal

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Missal, em 21 de Março de 2016.

Eugenio Schwendler
Presidente